

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 91/16 - Mens. n.º 35/16 - Autógrafo n.º 71/16 - Proc. n.º 2852/16

Lei n.º

Recebido
30 JUN. 2016
12:20
Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341

Altera dispositivos da Lei n.º 4.957/13, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências”.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

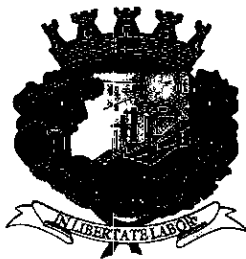
Art. 1.º. A Lei n.º 4.957, de 13 de dezembro de 2013, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências”, modificada pelas Leis ns. 4.993/14, 5.011/14, 5.021/14, 5.058/14, 5.184/15 e 5.214/15, é alterada na forma do anexo da presente Lei.

Parágrafo único. O anexo da presente Lei altera os valores previstos para o exercício de 2017 dos anexos I, II e III da Lei n.º 4.957/13.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



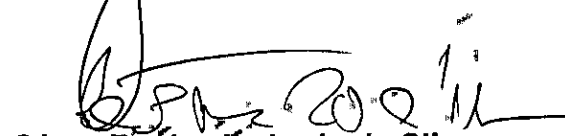
Do P.L. n.º 91/16 - Mens. n.º 35/16 - Autógrafo n.º 71/16 - Proc. n.º 2852/16

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de junho de 2016.**


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário